

Regulamenta a Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, altera o Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1998, revoga as Leis nº 7.613, de 15 de maio de 1995, e 10.791, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Emenda nº 01

- Suprimir o art. 13 e renumera-se os demais.

Justificativa

O artigo 13 pretende estabelecer um teto remuneratório específico à carreira de Procurador Municipal, baseando-se **SOMENTE** na parte da final da redação do disposto no inciso XI, do art. 37 da CF de 1988, transcrito abaixo:

No entanto, não há como aplicar somente uma parte do referido artigo, ele deve ser aplicado como um todo e, portanto, é necessário obedecer-se que o teto remuneratório, em termos municipais, é a remuneração/subsídio do Prefeito.


VEREADOR ALBERTO KOPPITKE


VEREADOR ENGENHEIRO COMASSETTO


VEREADOR MARCELO SGARBOSSA

VEREADOR MAURO PINHEIRO


VEREADORA SOFIA CAVEDON